

RALLY DA MULHER 2026

Realização: TV Anhanguera

Coord. Técnica: CEFEGO

Supervisão: FAUGO



REGULAMENTO GERAL DA PROVA

CAPÍTULO 1º. – DO REGULAMENTO DESPORTIVO DA PROVA	PÁG. 02
ARTIGO 1º – DEFINIÇÃO	PÁG. 02
ARTIGO 2º – DA PROVA, SEU CRONOGRAMA E SUAS ETAPAS	PÁG. 03
ARTIGO 3º – DA ORGANIZAÇÃO	PÁG. 03
ARTIGO 4º – DAS PARTICIPANTES E EQUIPES	PÁG. 04
ARTIGO 5º – DAS INSCRIÇÕES	PÁG. 05
ARTIGO 6º – DAS CATEGORIAS E EQUIPAMENTOS ADMITIDOS	PÁG. 06
ARTIGO 7º – DO DESENVOLVIMENTO E ROTEIRO DAS PROVAS	PÁG. 08
ARTIGO 8º – DA PLANILHA DE ROTEIRO/LIVRO DE BORDO	PÁG. 09
ARTIGO 9º – DA ORDEM E LARGADA DAS PROVAS	PÁG. 10
ARTIGO 10º – DO RASTREAMENTO POR SATÉLITE	PÁG. 11
ARTIGO 11º – DOS PCS (CRONOMETRAGEM)	PÁG. 12
ARTIGO 12º – DA CRONOMETRAGEM E PONTUAÇÃO	PÁG. 13
ARTIGO 13º – DA VELOCIDADE MÁXIMA (RADAR)	PÁG. 14
ARTIGO 14º – DA CHEGADA, APURAÇÃO E DOS RESULTADOS	PÁG. 14

ARTIGO 15º – DA PREMIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO NAS ETAPAS, NA PROVA E OS EMPATES	PÁG. 15
ARTIGO 16º – DAS PUBLICIDADES	PÁG. 16
ARTIGO 17º – DO DIREITO DE RECLAMAÇÕES	PÁG. 17
ARTIGO 18º – DAS PENALIDADES PREVISTAS	PÁG. 18
ARTIGO 19º – DAS PENALIDADES ESPECIAIS	PÁG. 20
CAPÍTULO 2 – DO REGULAMENTO TÉCNICO	PAG 21
ARTIGO 20º – DA IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS	PÁG. 21
ARTIGO 21º – DOS ITENS DE SEGURANÇA	PÁG. 21
ARTIGO 22º – DA VISTORIA	PÁG. 21
ARTIGO 23º – DAS NOMENCLATURAS	PÁG. 22
ARTIGO 24º – DAS RECOMENDAÇÕES GERAIS	PÁG. 22
ARTIGO 25º – DAS AUTORIDADES DE PROVA	PÁG. 23
ARTIGO 26º – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	PÁG. 23



CAPÍTULO 1º. – DO REGULAMENTO DESPORTIVO DA PROVA

Art. 1º – DEFINIÇÃO

1.1 - Em 2026, sob a supervisão da Federação Goiana de Automobilismo (FAUGO), com coordenação técnica do Clube Esportivo do Fora de Estrada em Goiás (CEFEGO), será promovida e realizada pela TV ANHANGUERA a 24ª edição do RALLY DA MULHER.

1.2 - O RALLY DA MULHER 2026 será desenvolvido como evento promocional, particular e exclusivo, contemplando especialmente a participação feminina, sendo disputado como Rally de Regularidade de cunho turístico, com ações promocionais e educativas, gerando entretenimento para as participantes, com enfoque na natureza, nas belezas das regiões das provas e no relacionamento social entre as participantes.

1.3 – O evento em sua totalidade, trata-se de uma realização promocional da TV ANHANGUERA, de iniciativa particular, aberto a participação exclusivamente do público feminino, utilizando-se de veículos com tração 4x2 ou 4x4, nas categorias definidas neste Regulamento.

1.4 - A prova será disputada em estradas abertas à circulação normal de veículos e terá como característica principal a disputa em regime de regularidade, com médias de velocidades determinadas, roteiro descrito no livro de bordo e sempre em obediência ao Código Nacional de Trânsito.

1.5 - A prova ocorrerá sob a direção técnica e desportiva do CTDR – Conselho Técnico Desportivo Regional da FAUGO, que estará incumbido pela nomeação, qualificação e escalação dos Agentes Oficiais da Prova, indicando seus integrantes para atuarem nas atividades da Direção de Prova, como Comissários Desportivos, Comissários Técnicos e seus Auxiliares.

1.6 - O presente Regulamento Desportivo representa o conjunto das disposições que regem a competição. Toda a Prova denominada Rally da Mulher, encontra-se abrangida e subordinada às decisões passadas na Justiça Desportiva, que atuará quando provocada, funcionando em suas Comissões Disciplinares instaladas, bem como através das decisões do Tribunal de Justiça Desportiva do Automobilismo Goiano, quando as situações assim se fizerem necessárias.

1.7 - Incumbirá exclusivamente ao CTDR da FAUGO à correta interpretação deste Regulamento e a resolução de seus casos omissos ou de matérias conflitantes quando surgidas ou aplicadas antes ou depois das competições. Havendo ocorrências que requeiram interpretação oficial e julgamento de casos omissos durante a realização da competição a incumbência caberá primeiramente aos Comissários Desportivos e ao Diretor da Prova, que de forma colegiada, determinarão às providências necessárias por decisão da maioria, ouvida a opinião do Promotor do Evento.

1.8 - Na resolução dos casos omissos ou interpretações conflitantes eventualmente contidas nesse Regulamento, as decisões deverão sempre serem verificadas no melhor entendimento da legislação esportiva, nas regras desportivas da modalidade determinadas no Código Desportivo do Automobilismo.

1.9 - Este Regulamento e seus Adendos têm força de lei desportiva em conformidade com os princípios estabelecidos pela legislação nacional. Os adendos desportivos e os considerados necessários a segurança e integridade física das participantes, organizadores e do público, entrarão em vigor na data de sua emissão e publicação.

1.10 - Os Adendos a este Regulamento Desportivo ou Particular da prova, somente terão validade quando conhecidos e devidamente homologados pela

FAUGO e ou pelo CTDR, devendo ser peça integrante da Pasta da Prova e constar obrigatoriamente do Relatório do Diretor de Prova, quando ocorrer durante a realização da programação oficial da prova.

1.11 - Os cronogramas individuais contendo as programações das etapas e provas, bem como o RPP (Regulamento Particular da Prova) serão divulgados pelos promotores do evento antes da realização das etapas e informarão quantos aos horários, localidades, valores das inscrições, pneus utilizados e seus valores, traçados adotados para a disputa e outras informações relevantes ao desenvolvimento dos eventos.

1.12 - O CDA - Código Desportivo do Automobilismo 2026, será utilizado de modo subsidiário, de forma complementar e complementar a este Presente Regulamento Desportivo, sempre que existir lacuna ou assunto não abordado nos artigos aqui tratados.

Art. 2º – DA PROVA, SEU CRONOGRAMA E SUAS ETAPAS

2.1 - O RALLY DA MULHER, será realizado em prova única, composta por duas etapas, no dia 23 de maio de 2026, com largada e chegada na cidade de Goiânia em Goiás.

2.2 – A PROVA será composta por duas ETAPAS consideradas individualmente e nominadas ETAPA “A” e ETAPA “B”, que a critério da organização terão seu ponto de divisão nas imediações do neutro principal. O resultado final da PROVA será conhecido pela somatória dos pontos de cada ETAPA, de acordo com a classificação do competidor, conforme sua posição obtida.

2.3 – O Promotor do evento na qualidade de realizador resguarda-se ao direito de cancelar, modificar ou alterar a data da realização do evento, bem como sua localidade prevista, comunicando por escrito através de publicação com 05 (cinco) dias de antecedência.

Art. 3º – DA ORGANIZAÇÃO

3.1 - As provas serão caracterizadas por disputas de regularidade, em regime de velocidades impostas. As médias serão divulgadas em km/h e com valor inteiro.

3.2 - Para a aferição de hodômetros poderá ser disponibilizado antes da largada um trecho padrão de aferição, com no mínimo 1,0 (um) quilômetro de distância e 02 (dois) pontos de aferição. Também poderá ser adotado o próprio deslocamento de largada, entendido entre a largada promocional / técnica e o primeiro trecho de média imposta, com um mínimo de 02 (dois) pontos de aferição.

3.3 - O horário oficial da prova será o horário oficial da cronometragem (GPS) que será disponibilizado pela organização no local da largada, no painel de largada, no relógio de prova, ou em outro local determinado pela direção de prova.

3.4 - As provas obedecerão, em todos os aspectos, ao Código de Trânsito Brasileiro, devendo ser obedecidos os limites de velocidade e as Leis de Trânsito.

3.5 - O levantamento do roteiro será feito com aparelho de precisão mínima de 01 (um) metro. O ponto de referência do carro para a medição será a coluna da porta do veículo. Toda a medição da prova será feita na pista da direita da

estrada, salvo em caso de pista muito estreita, onde deverá ser utilizado o "trilho" mais provável para os competidores.

3.6 - As infrações ao Código de Trânsito Brasileiro, às decisões do CONTRAN ou às regras locais serão passíveis de aplicação de penalizações pelas autoridades competentes, cabendo ao infrator arcar com suas consequências, além de outras sanções aplicadas pelos Comissários Desportivos.

Art. 4º – DAS PARTICIPANTES E EQUIPES

4.1 – O evento é uma realização promocional da TV ANHANGUERA e seus apoiadores, destinado à participação apenas do público feminino. Desse modo, somente serão aceitas inscrições de competidores do sexo feminino, nas condições estabelecidas nesse Regulamento.

4.2 - As participantes deverão se inscrever em equipes, integrar o mesmo veículo e completarem a prova conjuntamente.

4.3 - As Equipes poderão estabelecer seus nomes livremente, desde que não contenham nenhuma mensagem de cunho comercial. Desse modo, as equipes não poderão receber nomes de marcas, de produtos, de lojas, de fabricantes, ou outros nomes de estabelecimentos comerciais. Com efeito, as equipes somente poderão adotar nomes para suas equipes não comerciais, sem nenhum cunho político ou econômico, que não contenham ofensas de qualquer gênero ou natureza, mensagens publicitárias ou propaganda não autorizada para a prova. Também é proibido estabelecer nomes que contenham termos preconceituosos, discriminatórios ou ofensivos.

4.4 - Obrigatoriamente cada veículo de uma Equipe deverá ser ocupado por 02 (duas) pessoas, piloto e navegadora. Serão opcionalmente admitidas as acompanhantes, também denominadas auxiliares ou docinhos.

4.5 – Poderão se inscrever acompanhantes (auxiliares/docinhos) em todas as categorias, utilizando-se de veículo 4x4 ou 4x2. A idade mínima permitida para a participação é a partir de 14 (quatorze) anos completos, desde que acompanhado da Mãe, ou a partir de 16 (dezesesseis), desde que com autorização escrita, assinada e reconhecida firma do responsável legal ou mediante assinatura eletrônica com certificação dentro dos padrões ICP-Brasil, conforme legislação brasileira vigente.

4.6 – No caso da participação/inscrição de acompanhantes (auxiliares/docinhos), deverá sempre ser observada a capacidade de ocupação e carga do veículo, descrito no documento de posse do mesmo.

4.7 - As acompanhantes não poderão ter experiência maior do que das concorrentes. Por exemplo: acompanhante da categoria Turismo, em carro da Expedition.

4.8 - As pilotos e as navegadoras são responsáveis pelas atitudes dos membros de suas Equipes e de pessoas que direta ou indiretamente estejam ligadas à Equipe, podendo ser punidas pela Direção da Prova, em razão de condutas e atitudes antidesportivas desses integrantes.

4.9 - A exclusão ou desclassificação de uma das componentes da Equipe será extensiva a todas as demais componentes.

4.10 – As equipes inscritas deverão se fazer representadas em todas as atividades promocionais do evento. Obrigatoriamente, deverão estar presentes ao menos, uma (01) integrante da equipe, Piloto ou Navegadora,

nas atividades das Inscrições, Entrega de Kits, (desde que todas os integrantes já tenham assinado a Ficha de Inscrição), Congresso Técnico, Entrega de Planilhas, Largada promocional quando houver e outras atividades oficiais previstas no Cronograma de Atividades do Evento.

Art. 5º – INSCRIÇÕES

5.1 - A ficha de inscrição é um contrato entre as Equipes concorrentes, suas pilotos e navegadoras da respectiva prova e os organizadores. Dessa forma, deverá ser obrigatoriamente preenchida e assinada. Nenhuma Equipe e suas concorrentes poderão participar desta competição sem estar devidamente inscritas.

5.2 - A simples inscrição para a prova constitui-se em declaração da Equipe, das concorrentes e seus responsáveis legais de que assumem todos os riscos da respectiva prova, com seus automóveis e equipamentos, isentando organizadores e patrocinadores de qualquer acidente, independentemente do tipo ou natureza que possa ocorrer, antes, durante ou depois das provas.

5.3 – Ao se inscreverem as Equipes nomearão suas competidoras, especificando a função de cada participante. Serão aceitas inscrições de:

- a) pilotos maiores de 18 (dezoito) possuidores da Carteira Nacional de Habilitação válida;
- b) navegadoras maiores de 18 (dezoito) anos;
- c) navegadoras menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 16 (dezesseis) anos, quando não acompanhadas da Mãe, deverão apresentar, no ato da inscrição, autorização escrita, assinada e reconhecida firma do responsável legal ou mediante assinatura eletrônica com certificação dentro dos padrões ICP- Brasil, conforme legislação brasileira vigente;
- d) acompanhantes maiores de 18 (dezoito) anos;

e) acompanhantes menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 14 (quatorze) anos, quando não acompanhadas da mãe, deverão apresentar, no ato da inscrição, autorização escrita, assinada e reconhecida firma do responsável legal ou mediante assinatura eletrônica com certificação dentro dos padrões ICP- Brasil, conforme legislação brasileira vigente.

5.4 - Informações erradas ou omissões na Ficha de Inscrição implicarão na exclusão ou desclassificação da concorrente, sem prejuízo de sanções desportivas, que possam vir a ser aplicadas concomitantemente.

5.5 - Após as inscrições realizadas para as provas, qualquer alteração na Equipe, entre seus pilotos, navegadoras e tripulação só poderá ser realizada com autorização do Diretor de Prova, e deverá ser realizada exclusivamente junto a secretaria da prova.

5.6 - O valor da Taxa de Inscrição individualmente é de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais) acrescido da taxa de serviço de 7% (sete por cento) tanto para as Pilotos quanto para as Navegadoras.

Parágrafo Único: Para as acompanhantes, também denominadas de docinhos, as inscrições terão custo de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) acrescido da taxa de serviço de 7% (sete por cento).

5.7 - A inscrição será considerada efetivada mediante o recolhimento da Taxa de Inscrição, com o pagamento exclusivamente através de cartão de crédito ou pix, realizado somente no local determinado como ponto de inscrições. Após a efetivação da inscrição, com o preenchimento dos dados e assinatura da respectiva Ficha de Inscrição, não haverá a devolução de nenhum valor pago, quer por mera desistência, ou impossibilidade de qualquer participante ou equipe, mesmo que comunicado antes da prova.

5.8 - Todas as Equipes e seus concorrentes ao inscreverem-se pagam obrigatoriamente a taxa de seguro com cobertura de responsabilidade civil contra terceiros e danos a bens públicos. A Promotora da prova é a responsável pela contratação da Apólice de Seguro na modalidade e o pagamento do prêmio à seguradora. O pagamento da franquia do seguro em caso de sinistro, é responsabilidade da concorrente.

5.9- As participantes ao assinarem a ficha de inscrição, declaram conhecer todas as condições deste regulamento e dos adendos relativos à prova.

5.10 – Todas as ações do evento serão exclusivamente para participantes inscritas em suas equipes. As participações nas atividades promocionais da Prova, tais como: café da manhã, almoço quando fornecido, festa da chegada e encerramento, serão restritas à piloto, navegadora e eventuais auxiliares inscritas, usando a camiseta do evento, pulseira de identificação, sem direito a acompanhantes.

5.11 - Na festa de encerramento, as competidoras terão direito a 01 acompanhante (independente da idade). A entrada do acompanhante no evento será única e exclusivamente através da identificação da pulseira oficial fornecida pela equipe organizadora durante a largada dos carros.

Art. 6º – CATEGORIAS E EQUIPAMENTOS ADMITIDOS

6.1- As Equipes serão divididas em 05 categorias:

a) CATEGORIA TURISMO - 4X4:

Para participantes utilizando-se de veículos exclusivamente 4x4, de qualquer marca ou modelo homologado para trânsito urbano pelo Departamento Nacional de Trânsito. Aberta a participação das competidoras que possuam

experiência em provas de rally compatível com a categoria turismo ou similares, que já participaram de outras provas ou rallies de regularidade regionais, que já participaram em mais de 04 (quatro) edições anteriores do Rally da Mulher, ou as que foram designadas pela Direção de Prova; ou que obtiveram autorização para competir nessa categoria, utilizando cronômetros, hodômetro original do veículo, ou de aplicativos de navegação sem nenhum tipo de restrição, restando vedada a utilização de equipamento de navegação integrado ao velocímetro do veículo.

b) CATEGORIA TURISMO - 4X2:

Para participantes utilizando-se de veículos exclusivamente 4x2, de qualquer marca ou modelo homologado para trânsito urbano pelo Departamento Nacional de Trânsito. Aberta a participação das competidoras que possuam experiência em provas de rally compatível com a categoria turismo ou similares, que já participaram de outras provas ou rallies de regularidade regionais, que já participaram em mais de 04 (quatro) edições anteriores do Rally da Mulher, ou as que foram designadas pela Direção de Prova; ou que obtiveram autorização para competir nessa categoria, utilizando cronômetros, hodômetro original do veículo, ou de aplicativos de navegação sem nenhum tipo de restrição, restando vedada a utilização de equipamento de navegação integrado ao velocímetro do veículo.

c) CATEGORIA EXPEDITION 4X4:

Para participantes utilizando-se de veículos exclusivamente 4x4, de qualquer marca ou modelo homologado para trânsito urbano pelo Departamento Nacional de Trânsito. Aberta a participação das competidoras novatas que possuam pouca ou nenhuma experiência em provas de rally, que não participaram de outras provas ou rallies de regularidade regionais, que não participaram em mais de 04 (quatro) edições anteriores do Rally da Mulher,

ou as que foram designadas pela Direção de Prova; ou que obtiveram autorização para competir nessa categoria, utilizando cronômetros, hodômetro original do veículo, ou de aplicativos de navegação sem nenhum tipo de restrição, restando vedada a utilização de equipamento de navegação integrado ao velocímetro do veículo.

d) CATEGORIA EXPEDITION 4X2:

Para participantes utilizando-se de veículos exclusivamente 4x2, de qualquer marca ou modelo homologado para trânsito urbano pelo Departamento Nacional de Trânsito. Aberta a participação das competidoras que possuam pouca ou nenhuma experiência em provas de rally, que não participaram de outras provas ou rallies de regularidade regionais, que não participaram em mais de 04 (quatro) edições anteriores do Rally da Mulher, ou as que foram designadas pela Direção de Prova; ou que obtiveram autorização para competir nessa categoria, utilizando cronômetros, hodômetro original do veículo, ou de aplicativos de navegação sem nenhum tipo de restrição, restando vedada a utilização de equipamento de navegação integrado ao velocímetro do veículo.

e) CATEGORIA PATROCINADORES (CATEGORIA ÚNICA 4X4 E 4X2)

A categoria “patrocinadores”, é especialmente voltada aos patrocinadores da prova. Desse modo, somente restará enquadrada nessa condição de participação as pilotos ou navegadoras que demonstrarem possuir vínculo corporativo com a pessoa do patrocinador, devendo, portanto, comprovar ser proprietário, sócio, administrador, ou colaborador designado pela empresa. As docinhos ou acompanhantes da equipe, não precisam demonstrar vínculo corporativo com o patrocinador, podendo ser convidadas para integrarem a equipe livremente.

A prova será disputada em categoria única para carros 4x4 ou 4x2, para participantes com qualquer experiência de participação, ou as que foram designadas pela Direção de Prova; ou que obtiveram autorização para competir nessa categoria, utilizando cronômetros, hodômetro original do veículo, ou de aplicativos de navegação sem nenhum tipo de restrição, restando vedada a utilização de equipamento de navegação integrado ao velocímetro do veículo.

6.2 – As participantes que competirem na condição de Convidadas da organização, as participantes que forem funcionárias do Grupo Jaime Câmara ou as participantes que possuírem parentesco direto com os promotores ou coordenadores técnicos do evento, poderão participar da prova, todavia, não pontuarão na disputa, não terão nenhuma classificação atribuída e não poderão participar da premiação das melhores classificadas.

6.3 – A participante é a responsável imediata por indicar sua correta categoria no ato da inscrição. Caso a participante tenha dúvida quanto a essa definição, deverá confirmar sua participação junto à Secretaria da Prova. Caso haja comprovação de participação irregular de piloto, navegadora ou de uma das acompanhantes, em categorias diferentes da qual as mesmas se enquadrem, as concorrentes poderão ser desclassificadas e/ou excluídas da prova.

6.4 - Será permitida a participação de veículos tipo “JEEP” ou “BUGGY”, que serão agrupados e tomados para fins de classificação, como categoria 4X2. Para os veículos tipo JEEP ou BUGGY, de capota aberta, ou seja, sem teto rígido, será exigido a barra de proteção instalada no veículo também conhecido como “santo antônio”, além do uso de capacetes com viseiras ou óculos de proteção e cinto de 3 pontas para piloto e navegadora.

Parágrafo Único: Não será permitido nos veículos tipo Jeep ou Buggy, mesmo com barra de proteção, a participação de acompanhantes, ou seja, das docinhas.

6.5 - Para todas as categorias não será permitida a utilização de instrumentos de navegação integrados a medição dos veículos, ou seja, não será permitida a utilização de navegadoras ligadas aos velocímetros dos veículos participantes. De outro lado, será permitida a utilização de quaisquer tipos de aplicativos não integrados a medição, utilizando-se de palms, notebooks, telas, gps, antenas, ou quaisquer outros equipamentos instalados no interior do veículo, desde que dentro dos padrões esperados de segurança e aprovados pela vistoria técnica e não esteja interligado ao hodômetro do veículo.

6.6 - Quando uma dupla estiver formada por concorrentes de categorias diferentes assim informados: Concorridoras das categorias Turismo, com concorrentes das categorias Expedition, concorrerão na categoria superior. Caso a dupla se forme entre concorrentes das categorias 4x4 e 4x2 ou vice-versa, observar-se-á, sempre o veículo que estará sendo utilizado para definição da categoria a ser disputada.

6.7 - Desde que habilitadas, piloto e navegadora poderão revezar-se em suas funções durante o desenrolar das provas.

6.8 - Não é permitido o transporte de passageiros, nem momentaneamente, salvo em casos de pessoas feridas ou médicos com o objetivo de prestar socorro de urgência se devidamente comprovado.

Art.7º - DESENVOLVIMENTO E ROTEIRO DAS PROVAS

7.1 - As provas serão realizadas em trechos urbanos, rodovias, estradas vicinais, secundárias, e vias não pavimentadas, é dever de todas as concorrentes observar as regras de trânsito, durante todo o percurso.

7.2 - As provas obedecerão em todos os aspectos ao Código Nacional de Trânsito, devendo ser obedecidos os limites de velocidade, leis de trânsito sinalizações e faixas de pedestres por todo o percurso.

7.3 - A responsabilidade total pela transposição de todas as dificuldades encontradas no percurso será das concorrentes, mesmo que para tanto, tenham que se desviar do roteiro, permanecendo inalterado o tempo programado para o trecho, salvo instruções do Diretor da Prova, em concordância com os Comissários Desportivos, que poderão notificá-las através de fiscais ou adendos. Assim, no caso de algum imprevisto como o surgimento de uma nova estrada, nova cerca ou árvore caída, rio cheio, porteira fechada, ou outros, que impossibilite a passagem, ou de alguma alteração do roteiro, corre por conta das concorrentes procurarem os meios que as conduzirão o mais breve possível ao roteiro original. Os tempos ideais das participantes poderão ser compensados a critério da direção de prova.

7.4 - Provas específicas que por acaso venham a ser incluídas na competição, não contarão pontos para a classificação geral das mesmas.

7.5 - As equipes e suas participantes concorrem por conta e riscos próprios, não responsabilizando a entidade nem os promotores, organizadores e patrocinadores de quaisquer acidentes que lhes venham a ocorrer.

7.6 - No caso de uma Equipe se achar obrigada a parar seu veículo involuntariamente, ou por qualquer outro motivo, ele deverá ser deslocado para fora da pista o mais rapidamente possível, para que sua presença não constitua risco, nem prejudique o desenrolar normal da prova. Se a piloto

estiver impossibilitada de retirar seu veículo de uma posição que represente risco as demais concorrentes, será de sua obrigação sinalizar o local identificando o perigo existente.

7.7 - Os trechos em perímetro urbano obrigatoriamente serão em neutralizado/deslocamento. O seu tempo será calculado para que sejam percorridos em velocidade média de segurança e de acordo com a legislação de trânsito vigente para cada localidade.

7.8 - Os trechos em deslocamento são trechos representados pela letra “D” no livro de bordo e servem para que as competidoras trasladem até o início dos trechos de médias impostas. O tempo para percorrer estes trechos será calculado com velocidades médias dentro das normas de trânsito vigentes para cada localidade. Cabe a cada competidora respeitar todas as regras e leis de trânsito, parando em semáforos, faixas de pedestres etc.

Parágrafo Único: A concorrente citada por qualquer autoridade competente em atitude de desrespeito às normas de trânsito será automaticamente desclassificada da prova e poderá sofrer outras sanções desportivas, além das penalidades jurídicas cabíveis.

7.9 - Em caso de acidente com maior gravidade em qualquer parte da prova, ficam obrigadas as concorrentes a prestarem auxílio imediato, sendo que, para tanto, terão seus tempos na prova restabelecidos e seus pontos perdidos compensados entre uma média geral das últimas 03 passagens pelos postos de controle.

7.10 - A transferência ou a suspensão da prova, bem como a modificação ou neutralização de trechos, poderão ser determinadas pelo Diretor da Prova, com a anuência dos Comissários Desportivos, se razão de força maior a isso obrigar.

7.11 - Em caso de mudança de horários por força maior, ou por motivos técnicos, a Direção da prova deve comunicar imediatamente, pelos meios disponíveis, a todos os concorrentes.

7.12 - Se, por qualquer motivo de força maior ou de segurança, a prova não puder ser realizada, os Organizadores não serão obrigados a nenhum tipo de indenização as concorrentes inscritas, devolvendo-as somente os valores pagos de inscrição.

7.13 - Apenas o Diretor de Prova, o Diretor Adjunto, os Comissários Desportivos ou os integrantes da Equipe Técnica do evento, estão autorizados a realizar alterações no roteiro da prova ou paralisá-la, após a sua largada. Para isso deverão estar devidamente uniformizados, identificados e posicionados em local de fácil visibilidade no roteiro original da planilha. Deverá ser informado de forma clara o novo roteiro a ser seguido e caso houver alterações nos tempos ideais, a navegadora deverá compreender e sinalizar o recebimento das alterações.

Art.8º - PLANILHA DE ROTEIRO / LIVRO DE BORDO

8.1 - Cada Equipe concorrente receberá uma (01) planilha, contendo o roteiro, velocidades e distâncias a serem seguidas. Esta planilha poderá ser entregue desde a abertura da Secretaria de Prova, até o momento da largada, ficando o horário de entrega a critério da Direção de prova. É de responsabilidade das concorrentes a conferência quanto à categoria, ao número de folhas, a ordem das folhas e a legibilidade da planilha, antes da largada.

8.2 – Será fornecida uma (01) planilha do percurso por veículo inscrito, que será entregue à navegadora ou representante da equipe que assinará o seu recebimento. Caso a equipe deseje obter mais de uma planilha, deverá comunicar formalmente a solicitação, junto a Secretaria de Prova, por escrito

no ato da inscrição ou através do e-mail: mfcesportes@gmail.com, informando impreterivelmente, até o dia 18 de maio de 2026, a categoria e a quantidade de exemplares adicionais, ao custo de R\$ 40,00 (quarenta reais) por unidade extra.

8.3- A simbologia da planilha será simples e clara, procurando mostrar apenas o necessário à identificação do roteiro. Os símbolos utilizarão o código tulipa, já padronizado para este tipo de prova.

8.4 - No caso de haver alguma divergência em uma referência no Livro de Bordo, entre a tulipa e o seu descritivo informado no campo observação, prevalecerá como válido a informação da tulipa.

8.5 - O início de um trecho sempre coincide com o final do trecho anterior.

8.6 - Todas as referências, salvo indicação em contrário, deverão estar no lado direito da estrada em relação ao percurso da prova, exceto as hipóteses em que as mesmas estiverem situadas sob ou sobre o percurso (pontes, mata-burros, arcos, trilhos, etc.), para as quais as medidas adotadas serão sempre no alinhamento da coluna da porta, salvo indicação contrária.

8.7 - Todas as distâncias de final de trecho podem ser fornecidas com precisão de 03 (três) casas decimais após a vírgula, sendo denominadas exatas.

8.8 - A sequência das referências no livro de bordo deve respeitar a ordem pela qual elas ocorrem.

8.9 - Sempre que estiver avisada na planilha uma situação de perigo com a indicação da palavra PARE, não haverá PC 50 (cinquenta) metros antes e até 100 (cem) metros após a referência.

Art. 9º - ORDEM E LARGADA DAS PROVAS

9.1 – A ordem da largada obedecerá a seguinte sequência:

- a) Categoria Turismo 4x4;
- b) Categoria Turismo 4x2;
- c) Categoria Expedition 4x4;
- d) Categoria Expedition 4x2;
- e) Categoria Patrocinadores.

9.2 – A formação da ORDEM DE LARGADA, será definida por sorteio automático realizado de modo eletrônico para todas as categorias. A ordem de largada será disponibilizada às participantes até no horário definido para o pré-alinhamento de largada.

9.3 - Nas largadas promocionais obrigatórias, previstas no regulamento particular das provas, bem como nas atividades promocionais previstas, ao menos um membro da equipe, Piloto ou Navegadora, deverá estar presente com o respectivo veículo. O não cumprimento ao disposto neste artigo poderá implicar em advertência, censura escrita, exclusão do evento e até a desclassificação da dupla concorrente.

9.4 - A dispensa da largada promocional obrigatória quando solicitada, somente poderá ocorrer com motivo justificado e aceito pelo Diretor de Prova com a concordância da Tv Anhanguera.

9.5 - As concorrentes deverão estar à disposição da Organização para o seu alinhamento com antecedência de até 01 (uma) hora antes do seu horário de largada. Passado este prazo, a critério da Organização e com a anuência do Diretor de Prova, a dupla poderá ter o seu horário de largada alterado para

largar em último de sua categoria ou ser impedida de largar, caso não esteja em conformidade com os procedimentos de segurança ou técnicos.

9.6 - A largada será dada as concorrentes em intervalos de 01 (um) minuto. Poderá haver um intervalo superior a 01 (um) minuto entre as categorias, bem como de ½ (meio) em ½ (meio) minuto, conforme o número de concorrentes de cada prova, a critério do diretor de prova com anuência dos Comissários Desportivos.

9.7 - A largada só será dada ao veículo vistoriado com toda a sua tripulação a bordo, no local descrito no Regulamento Particular de Prova. O horário oficial da largada de cada equipe será fornecido na rampa de largada.

Art. 10º – RASTREAMENTO POR SATÉLITE. (SISTEMA DE RASTREAMENTO)

10.1 – O Rally da Mulher 2026, utilizará todos os recursos de elaboração e preparação de provas, bem como a coleta de dados por GPS, a cronometragem e apuração dos resultados eletrônicos, operacionalizados pela plataforma KRAKEN fornecedora nacional de tecnologia e equipamentos para competições em disputas de provas de regularidade.

10.2 – Para o registro e coleta de dados na prova, será utilizado o App Kraken Rally de rastreamento via satélite (GPS), que deverá ser baixado e instalado nos telefones celulares ou tablets das participantes, devendo obrigatoriamente, utilizarem o aplicativo KRAKEN RALLY, como datalogger, para gravação de dados da sua performance diária.

10.3 – As participantes inscritas deverão, obrigatoriamente, utilizar-se de seus equipamentos particulares, devendo possuir, no mínimo, 02 (dois) aparelhos celulares, de quaisquer marcas, adotando preferencialmente modelos mais

atualizados, pelos quais as competidoras terão total responsabilidade sobre seu perfeito funcionamento.

10.4 - A apuração será feita através de da interpolação dos dados coletados nos dois aparelhos celulares das competidoras, que terá total responsabilidade sobre os mesmos e seu perfeito funcionamento, que poderá utilizar aparelhos com sistema ANDROID e ou IOS, não sendo admitidos outro GPS que não sejam os celulares habilitados.

10.5 - As competidoras, ao se inscreverem para as provas, tomam para si, como responsabilidade única e exclusiva, selecionar seus equipamentos, determinando quais aparelhos celulares serão utilizados, responsabilizando-se por seus perfeitos funcionamentos e pela integral instalação do aplicativo Kraken, bem como por suas configurações e definições de parâmetros de utilização especificados para o Rally de Regularidade, devendo recorrer a todo material didático e de instrução disponibilizado pelo fabricante do sistema, devendo inclusive, proceder os testes de compatibilidade, de sincronismo e certificar-se de que seus equipamentos encontram-se devidamente preparados para o funcionamento durante toda a prova.

10.6 – A competidora participante é a única responsável pelo perfeito funcionamento do seu equipamento utilizado para a gravação de dados para a cronometragem. Vale dizer, que caso seus telefones celulares venham a apresentar mau funcionamento, falhas pontuais ou generalizadas, não caberá qualquer forma de reclamação ou de recurso quanto a prova e o seu resultado. Vale considerar, que os aparelhos celulares das competidoras funcionarão como equipamentos de arquivos de dados (datalogger) da performance e do rastreamento por satélite.

10.7 – Havendo o fornecimento de datalogger para back-up nas etapas, caso a competidora por qualquer motivo não termine a prova, será de sua

responsabilidade a devolução do aparelho mesmo após o prazo, caso contrário será cobrado o valor definido pelo fabricante do equipamento.

10.8 - Qualquer interferência eletromagnética gerada pelo veículo da concorrente (deliberadamente ou não) que inibir o funcionamento do coletor de dados via GPS, poderá implicar em até a desclassificação / exclusão do concorrente. Estes casos serão julgados pelos Comissários Desportivos e Diretor de Prova.

Art. 11º - POSTOS DE CRONOMETRAGEM/CONTROLE (PCS)

11.1 - Os postos de controle ou postos de cronometragem (PCs) serão posicionados no decorrer do roteiro, em posições e quantidades não conhecidas previamente pelas concorrentes e a sua coleta de tempo será feita via satélite. Eles serão divulgados, através da Ficha Técnica. A Ficha Técnica estará disponível quando solicitada a qualquer participante após a chegada das provas.

11.2 - Os PCS serão colocados juntos a referências físicas fixas, para a marcação do waypoint, anotação da quilometragem e o número do PC, utilizando árvore determinada, mourão, placa, cupim, mata burro, lombada e etc., de modo a possibilitar a sua localização precisa em caso de conferência posterior.

11.3 - O posto de controle (PC), visa medir a navegação e confirmar o caminho e o sentido correto da prova.

11.4 - O ponto ideal da cronometragem, adotado para o instante de coleta dos dados é a linha do para-brisa do veículo utilizado pela equipe na prova.

11.5 - Os postos de cronometragem (PCs) terão seus trabalhos iniciados 10 (dez) minutos antes da passagem teórica do primeiro veículo, podendo ser aberto com uma antecedência maior a critério do Diretor da prova, assim como o término deverá ser com 10 (dez) minutos após a passagem teórica do último veículo.

11.6 - Poderá existir PC de roteiro, sendo computada somente a passagem efetuada entre 10 (dez) minutos antes e 10 (dez) minutos após o seu horário ideal, excluindo o limite inferior e superior. O competidor perderá 0 (zero) ponto pela passagem e a pontuação máxima de 600 pontos pela não passagem ou passagem fora do limite de 10 (dez) minutos.

11.7 - Qualquer PC de tempo poderá ser transformado em PC de roteiro, a critério do Diretor de Prova.

11.8 - A anotação do tempo de passagem ou penalização pelo posto de cronometragem será feita na primeira passagem do veículo no sentido correto, determinado pelo livro de bordo. Caso a passagem seja no sentido contrário, a Equipe não terá seu tempo computado.

11.9 - A passagem pelo posto de cronometragem somente será considerada válida se os veículos passarem movimentados por seus próprios meios.

11.10 - As provas terão um PC de chegada em seu último trecho (deslocamento), sendo que este não penalizará a concorrente que chegar ao seu final adiantada. Caso chegue com mais de 30 (trinta) minutos de atraso em relação a seu tempo ideal, poderá a concorrente não ser classificada.

11.11 - Poderá haver postos de cronometragem (PCs) em quaisquer trechos de velocidade e medições, não havendo nenhuma tolerância, ou área de proteção após mudanças de médias e finais de trecho.

11.12 - Para os trechos de neutralizado, não haverá PCs nos 50 (cinquenta) metros que precederem a chegada, bem como não haverá PCs nos 100 (cem) metros depois da relargada, constituindo área de neutralizado, permitindo a competidora aguardar seus tempos ideais.

11.13 – Poderá ser colocada à disposição, mediante solicitação das competidoras, a listagem de passagem nos PCs para a devida conferência logo após a declaração dos resultados e a premiação.

11.14 - Todos os PCs válidos que constarem na ficha técnica deverão ter as seguintes informações: categoria, trecho, medida (número inteiro em metros), velocidade do trecho, tempo teórico de passagem e waypoint (latitude e longitude) da posição real do PC. O waypoint será utilizado como referência para a apuração das passagens das concorrentes.

Art. 12º - CRONOMETRAGEM E PONTUAÇÃO NOS POSTOS DE CONTROLE

12.1 - A cronometragem será feita com base em um tempo padrão (hora oficial) fornecido pela Organização da prova, pelo menos 30 (trinta) minutos antes da largada, sendo utilizada, hora, minuto, segundo e centésimo de segundo (hh: mm: ss:, cc).

12.2 - A contagem de pontos para os efeitos da apuração dos resultados, dar-se-á na forma de 01 (um) ponto perdido por segundo de adiantamento ou de atraso em relação ao tempo ideal da equipe participante.

12.3 - As participantes perderão 01 (um) ponto por segundo de atraso até o limite de 10 (dez) minutos, passando após a perder 600 (seiscentos) pontos. Perderá 01 (um) ponto por segundo de adiantamento até o limite de 10 (dez) minutos, quando após perderá também fixo 600 (seiscentos) pontos.

12.4 – A apuração será feita com Critério de Descarte (N-X), ou seja, descartando-se os "X" piores PCs válidos com no máximo 02 (dois) segundos (≤ 02 seg.) de ADIANTO, ou até 10 (dez) minutos de ATRASO (< 10 min.). O valor "X" refere-se a 05 (cinco) % dos PCs válidos da prova arredondando para cima. (Ex.: 85 PCs válidos, $5\% = 4,25$, portando "X" = 05 PCs).

12.5 - No critério (N - i) serão descartados os 'i' piores PCS válidos com no máximo 03 (três) segundos (≤ 03 seg.) de adianto ou até 03 (três) segundos de atraso (≤ 03 seg.). O valor do 'i' refere-se a 07 (sete) % dos PCS válidos da prova arredondados para baixo. Ex. 84 PCs válidos, $7\% = 5,88$, portanto "i" = 05 PCs.

12.6 - Para obter classificação, a concorrente deverá ter registro de passagem em no mínimo 66% (sessenta e seis por cento) dos PCs válidos.

12.7 - A concorrente que passar mais de uma vez num mesmo PC, será considerado para efeito de pontuação, a primeira passagem no sentido correto do PC.

12.8 - Caso o(s) equipamento(s) de coletas de dados vier a falhar, mas registrar 30% (trinta por cento) ou mais do trajeto navegado da etapa, a competidora terá sua pontuação final definida pela média de pontos perdidos em cada PC da etapa existente no trajeto computado pelo equipamento, utilizando-se o critério de (N-X) e (N-i) até o ponto onde existir o registro, fazendo-se o arredondamento somente ao final da multiplicação.

Ex.: A competidora teve 40% (quarenta por cento) do trajeto computado, com 30 PCs registrados de um total de 80 PCs válidos na etapa. Aplica-se o critério de (N-X) e (N-i) no trajeto registrado no equipamento. Divide-se a pontuação resultante obtida nos PCs válidos e tem-se a média de pontos perdidos por PC. Este valor será multiplicado pelos outros PCs válidos da etapa.

12.9 – Devido à existência do critério (N-X) de descarte, quando alguma concorrente for prejudicada em um único PC por algum carro de apoio ou da Organização, este não será cancelado.

12.10 - Somente será considerada como passagem válida pela concorrente em um PC, as passagens registradas com pontuação entre (-) 599 e 599 pontos.

12.11 - Os pontos adiantados serão representados com o sinal (-) e serão somados pelo seu valor absoluto.

12.12 - A não passagem por um PC será representada por quatro asteriscos (****) e será somada a pontuação máxima de 600 (seiscentos) pontos ao total e não poderá ser descartada (N-X) e (N-i)).

12.13 - Será colocada à disposição das concorrentes, a listagem de tempos reais de passagem ou entregue uma ficha individual com os dados de cada concorrente, para a devida conferência, antes da declaração dos resultados.

Art. 13º - VELOCIDADE MÁXIMA. (RADAR)

13.1 - Poderá haver controle de velocidade máxima em qualquer trecho da prova. Os limites, quando estabelecidos, serão divulgados no briefing oficial do evento e / ou constarão no livro de bordo (planilha).

13.2 - Qualquer pico de velocidade de uma competidora acima da velocidade máxima estabelecida no trecho implicará uma penalidade de 1.000 (um mil) pontos por pico atingido. Haverá uma tolerância de 10% (dez por cento) na velocidade máxima estabelecida e dentro da faixa estabelecida não haverá penalidade.

13.3 - Haverá uma tolerância de 10% (dez por cento) na velocidade máxima estabelecida e dentro da faixa de tolerância será aplicada a penalidade de 1.000 (um mil) pontos, apenas para quem permanecer mais de 10 (dez) segundos acima da velocidade máxima.

13.4 - Caso seja constatado que uma concorrente se utilizou do limite de tolerância e do pico de velocidade de maneira proposital, ou seja, abaixando a velocidade antes de serem alcançados os 10 (dez) segundos, retornando a subir para dentro do limite de tolerância logo depois, ao mesmo será aplicada a penalidade de 1.000 (um mil) pontos.

Parágrafo Único - Definição de pico de velocidade: Sempre que a velocidade exceder a velocidade máxima acrescida de sua tolerância em mais de 10 (dez) segundos seguidos.

13.5 - A terceira penalidade de velocidade máxima de uma concorrente no mesmo evento poderá implicar em sua desclassificação automática.

Art.14º - CHEGADA, APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

14.1 - Não será computado o tempo da chegada, podendo as competidoras, conforme condições de trânsito, adiantarem-se ou atrasarem-se em relação a seus tempos ideais até o ponto da chegada. Entretanto, as competidoras terão prazo máximo de 30 (trinta) minutos, a contar da hora ideal da sua chegada, para devolver o equipamento GPS instalado no veículo. Caso isso não ocorra por motivo injustificado, a concorrente poderá ser penalizada em até 600 (seiscentos) pontos na classificação final, ou não ter seus resultados apurados, ou mesmo não considerados para classificação na prova.

14.2 - A Ficha Técnica, caso seja solicitada, poderá ser afixada no local de chegada e na divulgação dos resultados.

14.3 - A apuração dos resultados será realizada por meio de processamento eletrônico de dados, de forma a agilizar e garantir maior segurança nas informações.

14.4 - Os resultados serão divulgados por etapa, geral e para todas as categorias.

14.5 - Quando da divulgação dos resultados, será disponibilizada a participantes das respectivas categorias, a Ficha de Passagem (performance), contendo a pontuação de todos os veículos nos Postos de Cronometragem, indicando com o sinal "-" (menos), quando se tratar de ADIANTAMENTO, e com o sinal "+" (mais), quando se tratar de ATRASO. Para somatória dos pontos perdidos na prova, somam-se todos os pontos precedidos do sinal de menos (-), com os com sinal de mais (+). A sinalização de menos (-) e mais (+) é apenas uma representação gráfica se pontos perdidos por adianto (-) ou atraso (+).

Art. 15º – PREMIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO NAS ETAPAS, NA PROVA E OS DESEMPATES

15.1 – A promotora do evento distribuirá ao final da PROVA, troféus ou taças as equipes que alcançarem as 5 (cinco) primeiras colocações nas categorias Turismo 4X4; Turismo 4X2; Expedition 4x4; Expedition 4x2 e Patrocinadores.

15.2 – Na PROVA serão realizadas e disputadas 02 (duas) ETAPAS. Etapa “A” e Etapa “B”, apuradas individualmente com classificações e pontuações distintas.

15.3 - A classificação final da ETAPA “A”, será obtida pela apuração dos menores pontos perdidos de cada concorrente. Após a verificação das vencedoras pelo critério de pontos perdidos, serão atribuídas as vencedoras da 1º (primeira) ao 10º (décima) colocada da respectiva etapa, pelo critério de pontos ganhos, conforme suas colocações alcançadas do seguinte modo:

1º. 12 pontos / 2º. 10 pontos / 3º. 08 pontos / 4º. 07 pontos / 5º. 06 pontos / 6º. 05 pontos / 7º. 04 pontos / 8º. 03 pontos / 9º. 02 pontos / 10º. 01 ponto.

15.4 - A classificação final da ETAPA “B”, será obtida pela apuração dos menores pontos perdidos de cada concorrente. Após a verificação das vencedoras pelo critério de pontos perdidos, serão atribuídas as vencedoras da 1º (primeira) a 10º (décima) colocada da respectiva etapa, pelo critério de pontos ganhos, conforme suas colocações alcançadas do seguinte modo:

1º. 12 pontos / 2º. 10 pontos / 3º. 08 pontos / 4º. 07 pontos / 5º. 06 pontos / 6º. 05 pontos / 7º. 04 pontos / 8º. 03 pontos / 9º. 02 pontos / 10º. 01 ponto.

15.5 - A classificação final da PROVA, dar-se-á mediante a soma de pontos obtidos, pelo critério de pontos ganhos, somados na apuração das duas ETAPAS A e B distintamente. As vencedoras serão as concorrentes que somarem o maior número de pontos ganhos, atribuídos em função da soma da colocação de pontos ganhos nas etapas.

15.6 - Essa apuração de resultado determinará as vencedoras e será destinada para fins de entrega de taças ou troféus. Desse modo, a vencedora da PROVA será a Equipe participante em sua categoria, que da soma das duas ETAPAS do dia, obtiver o maior número de pontos ganhos.

15.7 – No caso de empate de pontos perdidos em qualquer das Etapas “A” ou “B”, individualmente, será adotado como critério de desempate, o menor

número de pontos perdidos no último PC da Etapa. Ainda persistindo em empate, verificar-se-á o menor número de pontos perdidos no penúltimo PC, e assim sucessivamente em persistindo em empate.

15.8 - No caso de empate na soma de pontos na PROVA, ao final da soma de pontos das ETAPAS, para o fim da classificação final, será considerado para este desempate, o melhor resultado individual na última ETAPA (B) do dia.

Art. 16º - PUBLICIDADES

16.1 - Será obrigatória, a afixação nos veículos inscritos da publicidade dos patrocinadores da prova, conforme estabelecido pela organização da prova, nos locais e espaços estabelecidos nos veículos, que deverão ser adesivados e assim permanecerem durante toda a participação no evento.

16.2 – É de uso obrigatório por todas as integrantes da equipe inscrita, durante todo o evento, a camiseta promocional oficial da prova. Não é permitida a descaracterização total da camiseta, por cortes, remodelamento, adereços ou acréscimos, que de algum modo, prejudique a visibilidade das marcas estampadas ou mensagens publicitárias, podendo a descaracterização da camiseta levar a desclassificação da equipe participante.

16.3 – As atividades promocionais da prova, previstas no Regulamento Geral ou Particular serão de presença obrigatória de toda a Equipe. Havendo a impossibilidade do comparecimento de todas as inscritas conjuntamente, será obrigatório o comparecimento, de ao menos uma integrante da dupla inscrita, Piloto ou Navegadora. O não comparecimento como acima aludido, implicará na perda do direito de reclamação quanto as situações havidas em cada atividade promocional prevista, sujeitará a equipe a advertência, a exclusão do evento e desclassificação da prova.

16.4 - Será permitido a Equipe concorrente, afixar publicidade de seus patrocinadores no veículo inscrito – conforme delimitação de espaço indicada no item 16.5, desde que o nome não contenha propaganda, ou nome de estabelecimento comercial, com as ações de promoção e mídia exclusivamente direcionados aos investidores oficiais do evento. Os casos porventura omissos neste artigo, ou não previstos, serão analisados e julgados pelos organizadores e promotores do evento.

16.5 – O espaço destinado a publicidade da participante está assim delimitado:

A) Teto do veículo: 01 (um) adesivo, em qualquer posição, na medida máxima de 0,60 x 0,60 cm.

16.6 - Toda publicidade deverá estar fixada no momento da vistoria, e em todo desenvolvimento da prova.

16.7 - O uso publicitário do evento é exclusivamente reservado a TV ANHANGUERA e aos demais veículos do Grupo Jaime Câmara.

16.8 - Os eventos e ações publicitárias do RALLY DA MULHER 2026, só poderão ser explorados publicamente, com prévia autorização por escrito da TV ANHANGUERA. O uso não autorizado incidirá em multa no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) à parte promotora da ação.

16.9 – As Equipes, seus concorrentes, membros da organização e todos os demais participantes e ou envolvidos neste evento, autorizam e cedem o uso de sua imagem, cinética e eletronicamente, para fins comerciais, editoriais, promocionais e publicitários à TV ANHANGUERA e demais veículos do Grupo Jaime Câmara, inclusive em eventos futuros.

16.10 - A fixação dos adesivos do patrocinador, copatrocinadores e apoiadores do evento em cada veículo deverá obedecer ao layout oferecido pela organização do evento, sem apresentar aspecto precário ou grosseiro.

16.11 - Todas as participantes são obrigadas a usar no pódio o material promocional do evento, especialmente a camiseta do evento, bonés, e outros materiais oficiais da prova, sendo expressamente vedado a qualquer participante, utilizar material promocional com marcas concorrentes aos patrocinadores oficiais da prova.

16.12 - Pertence ao promotor/organizador do evento o direito de autorizar, ou proibir, a fixação, transmissão ou retransmissão por quaisquer meios ou processos, das provas, aulas de navegação e outras atividades do evento.

16.13 - Configuram-se como sendo direitos do promotor/organizador todos aqueles denominados como "direitos de arena", referente às provas e outras atividades do evento.

16.14 – As Equipes e todos os inscritos nas provas cedem e transferem ao promotor/organizador todos os "direitos de arena" de que, porventura, sejam autores, referente ao evento.

16.15 – Todas as participantes nos termos da Ficha de Inscrição e deste Regulamento Geral da prova de 2026, concordam e autorizam o compartilhamento de seus dados pessoais com os patrocinadores, apoiadores e realizadores da prova, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados e às demais normativas sobre a proteção de dados pessoais aplicáveis.

16.16 – As equipes não poderão estampar os nomes das equipes nos espaços destinados aos patrocinadores do evento, sendo passível de desclassificação da prova a equipe que modificar o layout determinado para a adesivagem dos veículos.

Art. 17º - O DIREITO DE RECLAMAÇÕES DAS PARTICIPANTES

17.1 - Toda Equipe que se inscrever na prova, que por qualquer motivo se julgar prejudicada, terá o mais amplo direito de apresentar suas reclamações individuais ou recursos iniciais. Todas as reclamações dirigidas contra materiais promocionais, que versem sobre qualidade de produtos, qualidade de serviços, em desfavor da organização da prova, da comissão técnica, quanto aos eventuais erros na planilha, quanto a conduta de outros participantes, ou protestos por erros ou falhas na cronometragem, apuração e divulgação dos resultados, somente poderão acontecer por escrito, com a obrigatória qualificação da pessoa reclamante e da pessoa reclamada, de descrição especificada dos acontecimentos e dos seus pedidos, que deverão ser exclusivamente, direcionados a Direção de Prova, ao Comissário da FAUGO ou a TV ANHANGUERA, promotora do evento.

17.2 – As reclamações por escrito, os recursos, seguindo o procedimento definido no artigo anterior, serão recebidas pela Secretaria da Prova, pelo Comissário Desportivo, ou pelo Diretor da Prova, inicialmente sem nenhum custo ou depósito de valores para a análise da situação apresentada. Os recursos recebidos serão imediatamente encaminhados ao Diretor da Prova, que os interpretará, responderá ou resolverá às questões postas a seu conhecimento com a maior brevidade possível.

17.3 – Constituídas as facilidades e a celeridade para a apresentação de reclamações individuais e recursos iniciais oferecidas as participantes, é vedado a todas as equipes que se inscreverem e a seus integrantes, qualquer tipo de reclamação explícita, em ambientes públicos, ou utilizando-se de redes sociais, Facebook, Instagram, grupos de WhatsApp, nos locais dos eventos da prova, junto a investidores e patrocinadores do evento ou nas ocasiões que possuam evidente potencial de constrangimento aos

organizadores ou que possa causar dano comercial aos investidores da prova ou à TV ANHANGUERA.

17.4 – Apresentado e recebido o recurso, após seu efetivo julgamento por quem de direito, poderá ocorrer a resolução da situação em favor da Equipe participante, ou o resultado poderá ainda lhe ser desfavorável. Dada a oportunidade da manifestação oficial às equipes e suas integrantes, não lhes serão permitidas as reclamações públicas, ou manifestações de protesto quanto ao conteúdo dessas resoluções, podendo as participantes, restando qualquer inconformidade, direcionar novo recurso ou pedido de providências à Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Automobilismo em Goiás, sempre por escrito e com o recolhimento da devida taxa de recurso, prevista no Código Desportivo do Automobilismo.

17.5 - As reclamações e recursos possuem prazo para apresentação e estarão preclusos caso não sejam observados:

- a) contra a inscrição de piloto, navegador ou equipe deverá ser apresentada até 1 hora antes do início do Congresso Técnico.
- b) sobre materiais promocionais, camisetas, adesivos, kits, planilhas da prova, troféus, entre outros, o prazo se esgota imediatamente após o seu recebimento e conferência;
- c) reclamações técnicas e desportivas sobre situações ocorridas na largada, durante o percurso da prova, de alguma situação ocorrida nas atividades do neutralizado técnico e até a chegada, de erros de desenho na planilha, de imprecisões na ficha técnica e tempos da prova, deverão ser feitas em até 01 (uma) hora após o horário ideal da chegada de cada competidora.
- d) sobre a performance individual ou resultado extraoficial expedido para conferência de desempenho das equipes, deverão ser feitos os recursos em até 30 (trinta) minutos após a entrega e divulgação oficial da informação.
- e) sobre os resultados da prova e a formação do pódio, serão recebidos recursos em até 04 (quatro) horas após a entrega dos troféus, que serão

direcionados à Federação Goiana de Automobilismo, acompanhados pelo depósito da respectiva taxa de apresentação prevista no CDA- Código Desportivo do Automobilismo, em seu capítulo XVII, Seção VIII, Artigo 153, II.

17.6 - Todos os interessados terão obrigatoriamente que se submeter às decisões tomadas pela Direção de Prova e pelos Comissários Desportivos durante a competição conforme disposto neste Regulamento e no CDA. Caso qualquer Equipe não concorde com a decisão proferida para seu recurso, caberá recurso às instâncias superiores, conforme legislação Desportiva em vigor.

Art. 18º - PENALIDADES PREVISTAS E A CONDUTA DESPORTIVA ESPERADA

18.1 - A participação das Equipes e de todos os seus integrantes é facultativa. O evento esportivo automobilístico é de cunho festivo, com forte apelo promocional e de caráter amistoso, desenvolvido para integração, entretenimento e lazer do público feminino. Dessa forma, desde o momento da inscrição com a adesão ao Contrato de Participação na Prova, incluso na Ficha de Inscrição, será exigido das participantes, conduta desportiva apropriada em todas as atividades da prova.

18.2 - A Equipe participante formada por piloto, navegadora e sua eventual tripulação (docinhos), responderá integralmente, seja cível ou criminalmente, por atos ou omissões, isolados ou conjuntamente e estará sujeita desportivamente as penalidades de advertência escrita, censura escrita, exclusão imediata da prova, e desclassificação ao final da prova, além da representação dos Comissários Desportivos e da Direção de Prova, junto ao Tribunal de Justiça Desportiva do Automobilismo em Goiás, sempre que se

verificar ocorrência de condutas praticadas culposamente ou dolosamente como se exemplifica a seguir:

- a) pronunciar, publicar em redes sociais, expor na internet, gravar em áudio ou vídeo, escrever ou emitir ofensa pública ou particular a participante, Equipe e/ou seus integrantes, que após se inscreverem no evento, agirem de forma intencional e deliberada com o intuito de ofender, ridicularizar, diminuir, proferir xingamentos, desacatar, manter conduta antidesportiva e outros;
- b) pronunciar, publicar em redes sociais, expor na internet, gravar em áudio ou vídeo, escrever ou emitir ofensa pública ou particular à Direção de Prova, à Equipe Técnica, ao CEFEGO, à FAUGO, ou a TV ANHANGUERA;
- c) pronunciar ofensas ou desacato ao público presente nas atividades, à patrocinadores e apoiadores do evento, bem como às autoridades políticas eventualmente convidadas, aos outros participantes, ou membros da organização nas áreas de inscrição, entrega de Kits, adesivagem, congresso técnico, plantão de dúvidas, entrega de planilhas, café da manhã, largada, almoço de confraternização, chegada e festa de premiação.

18.3 - A Equipe que incidir em qualquer conduta vedada neste Regulamento, se considerada de menor ofensividade pela Direção de Prova, poderá ser advertida por escrito ou receber menção de censura por conduta antidesportiva, que, entretanto, permitirá a participação na prova. No caso de reincidência na mesma prática, a Equipe terá sua conduta agravada e poderá ser punida com a exclusão do evento e/ou a desclassificação da prova.

18.4 - As condutas antidesportivas praticadas pelas equipes antes ou durante a prova, quando consideradas pela Direção de Prova como graves ou gravíssimas, poderão ser punidas com a exclusão da equipe e de seus integrantes, bem como a desclassificação da prova.

18.5 – A Equipe ou qualquer de seus integrantes que deliberadamente em qualquer momento do evento, desde a inscrição até a festa de encerramento, praticar qualquer conduta que possa ser considerada antidesportiva, que potencialmente possa ofender a honra ou integridade de outras concorrentes, ou contra os membros da direção de prova, equipes técnicas, contra os integrantes da TV ANHANGUERA, cinegrafistas e repórteres, será excluída da competição se antes da prova, e desclassificada se ocorrido durante o evento.

18.6 –As equipes e seus participantes que forem punidos com a exclusão do evento ou com a desclassificação da prova, terão a situação de fato ocorrida, relatada e comunicada à Federação Goiana de Automobilismo, para instauração do procedimento disciplinar desportivo adequado. A equipe punida por exclusão ou desclassificação na prova, automaticamente perderá o direito de participação no mesmo evento por 02 (dois) anos consecutivos.

Parágrafo Único: A exclusão ou a desclassificação de uma das concorrentes será extensiva aos demais tripulantes do veículo.

18.7 – A Equipe inscrita, participando da prova, que praticar manobras que desrespeitem o caráter desportivo da competição e que coloquem em risco a integridade física das demais concorrentes, das pessoas presentes, dos moradores das localidades do percurso, dos organizadores e promotores do evento, bem como o público em geral, poderá receber advertência por escrito, bem como ser excluída da prova ou desclassificada ao final, conforme a gravidade apresentada na situação, bastando para a comprovação do fato, o relato oficial de integrante da organização, de fiscais de prova ou a reclamação de moradores do percurso.

Parágrafo Único: Considera-se para as finalidades de infração do presente artigo, a conduta da equipe participante de parar o veículo deliberadamente

no percurso, fora das áreas admitidas na planilha, obstruindo a passagem dos demais veículo da prova, bem como de deslocar-se nos casos de atrasos na prova em velocidade superior incompatível com o definido na planilha nos trechos navegados, ou deslocar-se em sentido contrário na prova, ou deslocar-se por atalhos ou caminhos não previstos na planilha. A conduta será sempre agravada se for verificado ou alcançado o objetivo de prejudicar a performance dos demais participantes, visando obter vantagem para si ou para outrem.

Art. 19º.- PENALIDADES ESPECIAIS

19.1 - As Equipes não poderão receber nenhum tipo de apoio mecânico no roteiro durante o horário da prova, portanto, não se permitindo a presença de carros de apoio no percurso. A Equipe que tiver um carro de apoio prejudicando a participação de outros concorrentes em trechos de regularidade, no horário de passagem da prova, incidirá na penalidade de desclassificação ao final da prova, bastando para tanto, o relato oficial de integrante da organização ou de fiscais de prova.

19.2 - As Equipes não poderão levar em seus veículos acompanhantes que não estejam inscritas na prova, salvo nos casos de acidente e transporte emergencial de feridos.

19.3 - A equipe participante que não afixar, ou afixar em posição diversa da estabelecida, ou não mantiver afixado os adesivos oficiais dos patrocinadores da prova, nos locais preestabelecidos, será impedida de largar, se antes da prova, e excluídas ou desclassificadas se a conduta se verificar durante a realização da prova. Incorrerá na mesma penalidade a Equipe inscrita oficialmente, que utilizar entre o período da adesivagem e a premiação, adesivos de patrocinadores particulares cujas marcas sejam concorrentes ou

conflitantes dos patrocinadores oficiais do Rally da Mulher 2026 e da TV ANHANGUERA.

19.4 - A participante inscrita que não utilizar a camiseta promocional durante o percurso da prova, no local do almoço, ou durante a entrega dos troféus, será advertida pela organização ou Direção da Prova em cada ocasião, podendo incorrer em desclassificação da prova por reincidência de conduta. A participante não terá acesso, não poderá permanecer no local da premiação e não poderá subir ao pódio, caso não esteja vestindo à camiseta oficial da prova. A utilização de camiseta diversa, boné ou qualquer outra peça de vestuário que exponha publicidade de patrocinadores conflitantes com os investidores oficiais da TV ANHANGUERA durante a realização do Rally da Mulher 2026, poderá acarretar a desclassificação da participante.

19.5 – As integrantes de equipes que forem flagradas ingerindo ou transportando bebidas alcoólicas serão imediatamente excluídas da prova, e o fato, conforme a gravidade, poderá ser comunicado as autoridades policiais competentes. Caso a Equipe ou qualquer de seus integrantes, seja citada em relatório de fiscal de prova, da equipe técnica, ou de agente da organização em situação de consumo de bebida alcoólica, ou apenas transportando, mesmo que em latas vazias que façam presumir o consumo, poderão ser desclassificadas ao final, sem prejuízo da comunicação ao Tribunal Desportivo da Federação Goiana de Automobilismo.

19.6 - A equipe que for flagrada jogando lixo em qualquer ponto do percurso receberá advertência por escrito, censura, ou até mesmo a desclassificação da prova. O recolhimento voluntário do lixo descartado indevidamente pela Equipe, atenua qualquer penalidade imposta, restando apenas a advertência escrita.

19.7 - Durante todo o evento é obrigatório a utilização do cinto de segurança por todas os ocupantes dos veículos, bem como deverão ser mantidos acesos os faróis por todo o percurso durante a prova. Serão desclassificados os veículos que mesmo vistoriados, estiverem sem os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro - CTB, bem como aqueles que estiverem com acessórios proibidos, derramando combustível ou produzindo fumaça em excesso.

CAPITULO 2 – DO REGULAMENTO TÉCNICO

Art. 20º - IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS

20.1 - Os números nos carros deverão ser afixados no vidro dianteiro e no vidro traseiro, na medida mínima de 15 x 15 cm e serão fornecidos pela organização da prova.

20.2 - É recomendado constar nas laterais dos veículos, os nomes dos tripulantes, o Tipo Sanguíneo e Fator RH.

20.3 - Na porta lateral esquerda, as informações devem obedecer a ordem Piloto/Navegador, na porta lateral direita, a ordem Navegador/Piloto e assim também para os auxiliares.

Art. 21º - ITENS DE SEGURANÇA

21.1 - Serão obrigatórios os seguintes itens de segurança:

- a) Cinto de segurança de, no mínimo, 03 (três) pontos para o piloto e o navegador. Para a(s) docinho(s) será permitido o uso de cinto abdominal, desde que o original do veículo;
- b) Bancos com apoio de cabeça;
- c) Extintor de incêndio carregado e dentro do prazo de validade;
- d) Triângulo;
- e) Pneus em bom estado (inclusive o estepe)

f) Luzes funcionando (faróis alto e baixo, lanternas e setas traseira e dianteira, luz de freio e alerta).

21.2 - É obrigatória a utilização de capacetes para veículos SEM TETO RÍGIDO, CONVERSIVEIS ou com CAPOTA DE LONA. Os mesmos deverão ser específicos para o uso automobilístico ou motociclístico com selo do INMETRO e dentro do prazo de validade. O capacete deve ser utilizado durante todo o desenvolvimento da prova, sob pena de exclusão ou desclassificação da equipe.

21.3 - É obrigatório que estepes, caixa de ferramentas, chaves de rodas, etc., estejam devidamente fixados no veículo.

Art. 22º – VISTORIA

22.1 – Para a participação na prova será procedida vistoria administrativa e técnica que deverá incluir:

- a) Verificação da documentação, com a conferência da Carteira de Identidade de todos os tripulantes do veículo, e da C.N.H. do piloto dentro da validade;
- b) Cópia do Registro e Licenciamento do veículo (CRLV), acompanhado da autorização do proprietário, quando o veículo não for de propriedade de uma das componentes da equipe.
- c) Verificação dos equipamentos de segurança do veículo e de suas condições gerais;
- d) Verificação da publicidade obrigatória afixada nos espaços determinados.

22.2 - Os carros poderão ser examinados antes, durante e após a prova, sendo excluídos ou desclassificados os que não estiverem de acordo com este Regulamento, ou com as normas técnicas e de segurança exigidas na vistoria.

22.3 - As verificações procedidas antes da competição não tornam válidas quaisquer irregularidades existentes e que não tenham sido constatadas. O veículo poderá ser excluído ou desclassificado por irregularidades sobre as quais o(s) Comissário(s) não tenham se pronunciado antes da largada.

22.4 - Todos os documentos mencionados acima deverão ser apresentados. A falta de qualquer um deles poderá implicar na não aptidão da concorrente para a vistoria técnica e, conseqüentemente, para a largada.

22.5 - Ficará a critério da Organização impedir a largada ou a continuidade na prova de qualquer veículo que não reúna as condições de segurança mínimas exigidas, como estado dos pneus, funcionamento das luzes, estado da carroceria e vidros, estado geral, além dos equipamentos obrigatórios por lei.

Art. 23º – NOMENCLATURAS

23.1 - Nomenclatura e abreviaturas utilizadas no Livro de Bordo:

- a) TRECHO: é a distância percorrida com uma única média (trechos de regularidade) ou tempo (trechos neutralizados);
- b) TRECHO DE MEDIÇÃO: é a distância compreendida entre o início e o reinício da MEDIDA ACUMULADA;
- c) MEDIDA PARCIAL (ROT): é a distância do início do TRECHO até a referência indicada;
- d) MEDIDA ACUMULADA (ACUM): é a distância do início do TRECHO DE MEDIÇÃO até a referência indicada;
- e) TEMPO (TP): Tempo de prova que o veículo deveria estar naquela distância;
- f) PONTE ou PONTILHÃO: Quando não especificado, será medida sempre no início do piso;

g) DOBRAR A DIREITA / DOBRAR A ESQUERDA: Mudança de direção para a direita ou para a esquerda com ângulo de 90º (aproximado) formado pelas vias;

h) PELA DIREITA / PELA ESQUERDA: mudança de direção com estradas formando bifurcação, tipo Y;

i) PC: Posto de Cronometragem.

j) S.E.F. - SIGA EM FRENTE

k) L.A.F. - LOMBADAS A FRENTE

l) B.A.F. - BURACOS A FRENTE

m) S.E.P. - SIGA ESTRADA PRINCIPAL

n) E.A.F. - EROSÕES A FRENTE

o) P.A.F. - PEDRAS A FRENTE

p) E.N.S. - EROSÕES NA SUBIDA

q) E.N.D. - EROSÕES NA DESCIDA

r) MBVC – MATA BURRO COM VÃO CENTRAL

s) MBL – MATA BURRO LONGITUDINAL

t) MBT – MATA BURRO TRANSVERSAL

Art. 24º – RECOMENDAÇÕES GERAIS

24.1 - Alguns trechos da Competição serão feitos no interior de propriedades particulares. Portanto, dependerá do comportamento de cada Equipe participante, a imagem que as provas trarão aos moradores, proprietários e curiosos. Colabore para que o Rally seja um esporte sério, sadio e de alto nível, para podermos contar sempre com boas trilhas e ganhar a simpatia do público para os próximos eventos.

24.2 - Jamais ingerir bebidas alcoólicas antes e durante os eventos! Cada gota de bebida ingerida por um piloto poderá lhe custar um litro de sangue.

24.3 - Caso a participante venha precisar de resgate mecânico por meio de reboque puxado será resgatada pela organização até um ponto de apoio, caso

precise de um guincho correrá por conta da participante as despesas com o mesmo.

24.4 - Respeite os outros competidores e concorrentes, para também ser respeitado e procure manter sempre o mais alto espírito esportivo nas competições.

Art. 25º. - AUTORIDADES DE PROVA

25.1 - Toda concorrente, ao se inscrever em um evento, declara obrigatoriamente conhecer o Regulamento e a ele submeter-se, reconhecendo integralmente as autoridades da prova, as quais deve dirigir-se com dignidade e respeito sob pena de desclassificação.

25.2 – Autoridades constituídas nas provas:

- Diretor de Prova - responsável pelo desenvolvimento do evento e da coordenação técnica da prova;
- Diretor Adjunto – coordenador da parte técnica da prova e que responde diretamente ao Diretor de prova;
- Comissários Desportivos - responsáveis em supervisionar a parte desportiva do evento;
- Equipe Técnica – Apoiam as participantes nas passagens e dificuldades no percurso;
- Vistoriadores - responsáveis pela vistoria dos veículos inscritos no evento;
- Diretor de Largada – responsável pela atividade da equipe de pré-alinhamento, largada e chegada do evento;
- Diretor de Apuração - responsável pela cronometragem e apuração da prova;
- Secretário Geral - responsável pela Secretaria de prova.

Art. 26º. - DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1 - O Clube Organizador, o Promotor do Evento e a FAUGO, ficam eximidos, por si, bem como pelos seus órgãos auxiliares e membros, de toda e qualquer responsabilidade civil ou penal decorrentes de infrações ou acidentes ocorridos durante a realização da prova, recaindo essa responsabilidade, exclusivamente, naquele que deu causa ao fato, ao que o piloto concorrente ou seu responsável, aderirá no ato da assinatura de cada inscrição.

26.2 - Este evento, bem como seu regulamento, está submetido ao Código Desportivo do Automobilismo sob supervisão da Federação Goiana de Automobilismo.

Goiânia/GO, abril de 2026.

Flávio Luiz

Presidente do CTDR da FAUGO

Sérgio Reis Crispim
Presidente da FAUGO

REALIZAÇÃO: TV ANHANGUERA

COORDENAÇÃO TÉCNICA: CEFEGO – CLUBE ESPORTIVO DO
FORA DE ESTRADA EM GOIÁS.

HOMOLOGAÇÃO: CTDR DA FAUGO – CONSELHO TÉCNICO
DESPORTIVO REGIONAL.

SUPERVISÃO: FAUGO - FEDERAÇÃO GOIANA DE
AUTOMOBILISMO